Declaração do Conselho Europeu sobre a estratégia comum para a Ucrânia

Ao adoptar acções comuns, posições comuns ou quaisquer outras decisões ao abrigo do título V do Tratado da União Europeia (Política Externa e de Segurança Comum), com base na estratégia comum, o Conselho delibera por maioria qualificada.

A adopção de actos que não pertençam ao âmbito do título V do Tratado da União Europeia continuará a ser efectuada de acordo com os processos de tomada de decisão adequados, previstos nas disposições aplicáveis dos Tratados, incluindo o Tratado que institui a Comunidade Europeia e o título VI do Tratado da União Europeia.